



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 001/20
Processo	Nº 7091/19
Ofício	Nº 168/19

ATA

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Paulo Cezar Thomaz de Aquino - Mat. 10/3612 – SPGM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença da Nutricionista da Rede Municipal de Ensino, Sr^a. Márcia Rodrigues Costa, Mat: 10/2472 – SME, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 7091/19 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “ Aquisição de gêneros alimentícios para atender à oferta de refeições da alimentação escolar para a Rede Municipal de Ensino.”. As empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 749 de 10/01/2020 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 10/01/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP – CNPJ 35.496.391/0001-61, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ 09.147.535/0001-64, BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME – CNPJ 21.975.678/0001-60, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA – CNPJ 11.412.009/0001-26, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI – CNPJ 21.542.044/0001-13, SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP – CNPJ 01.618.819/0001-80, GN ALIMENTOS LTDA – CNPJ 03.948.499/0001-51. As seguintes empresas **GN ALIMENTOS LTDA, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA, ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES – ME, R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, MARISETE ISRAEL PEREIRA – ME, SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, COMÉRCIO DE GÊNEROS****



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, 3B COMERCIAL EIRELI, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI, LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI – ME e TRM SOLUÇÕES EIRELI compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **GN ALIMENTOS LTDA** representada por *Filipe Ricardo Reis*, A empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** representada por *Leonardo Benedito Pinto*, A empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** representada por *Rogildo Junior de Azevedo Guedes*, A empresa **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME** representada por *Rian de Oliveira Almada*, A empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME** representada por *Osvaney Amancio Pereira*, A empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** representada por *Sandro Raimundo de Oliveira*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** representada por *Cassia Menezes Marques Galvão*, A empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** representada por *Jessica Priscilla Rezende Senra*, A empresa **3B COMERCIAL EIRELI** representada por *Carlos Eloan Thomaz de Souza*, A empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI** representada por *Fabio de Carvalho Assis Filho*, A empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** representada por *Eliaquim Torres Correia Junior*, A empresa **BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME** representada por *Manoel Fernandes Filho*, A empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI** representada por *Michelle de Oliveira Macabu*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **GN ALIMENTOS LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** pediu a desclassificação dos itens 01, 02, 11 e 36 de sua proposta, alegando ter cotado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

erroneamente. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. A empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** fez o uso da prerrogativa concedidas na Lei 123/2006 nos itens 12 e 13. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.310,16 (seis mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos)**, Empresa **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 63.831,50 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, Empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 61.894,40 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, Empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 149.201,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e um reais)**, Empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 409.464,80 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, Empresa **BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais)**, totalizando o valor das 06 (seis) empresas em **R\$ 797.401,86 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI, GN ALIMENTOS LTDA, TRM SOLUÇÕES EIRELI, 3B COMERCIAL EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** abandonaram o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, Nutricionista da Rede Municipal de Ensino, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.